



LEI Nº 693/2008



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR MUDANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar mudanças para pessoas carentes dentro do Município de Cantagalo, com os caminhões da frota municipal ou prestadores de serviços.

Art. 2º - as mudanças para fora do Município somente serão feitas mediante autorização da câmara Municipal, considerando a kilometragem e o valor gasto pelo Município.

Art. 3º - Ficará a cargo da Assistência social, verificar da necessidade do serviço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 25 de novembro de 2008..

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal